

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP/CAMS/SEDAS

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2025 DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 05/09/2025

Local: Gabinete da Diretoria-Geral

Horário de abertura: 14h

Horário de encerramento: 17h30min

Base legal: Resolução nº 7.993/2023

Art. 24. O Conselho Administrativo reunir-se-á:

I. Ordinariamente - a cada semestre;

II. Extraordinariamente - quando convocado por seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Assembléia Geral, nos termos previstos no art. 14, inciso II.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo e suas deliberações devem ser registradas em ata, e divulgadas na página do Programa no sítio eletrônico do TRE-DF.

§ 2º O quórum mínimo para as decisões do Conselho Administrativo será de 6 (seis) membros, desde que presentes os Conselheiros relacionados nos incisos I a V do artigo 22, ou seus(suas) suplentes.

§ 3º As deliberações do Conselho Administrativo devem buscar o equilíbrio econômico-financeiro do TRE-Saúde e a prevalência dos interesses de seus (suas) beneficiários(as).

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na condição de Presidente do Conselho Administrativo do TRE-SAÚDE, iniciou os trabalhos ao verificar o quórum dos participantes presentes e, em seguida, foi deliberado os seguintes tópicos da pauta:

1. **Deliberação** – Reajuste do valor de franquia.

VOTAÇÃO - Aprovado, por maioria, o reajuste de valor de franquia para R\$ 20.000,00, a partir da data de assinatura desta ata. Votos vencidos: Icelma Alves Alvarenga e José Pereira Cavalcante, com votos pelo reajuste de valor de franquia para R\$ 18.093,39 (dezoito mil noventa e três reais e trinta e nove centavos), conforme IPCA-E de 12/2019 até 06/2025.

2. **Deliberação** - Suspensão temporária de tratamento seriado para pilates.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a suspensão temporária de tratamento seriado para pilates, a partir da data de assinatura desta ata.

3. **Deliberação** - Suspensão temporária de auxílios e benefícios sociais.

VOTAÇÃO - Rejeitada, por maioria, a suspensão temporária de auxílios e benefícios sociais. Votos vencidos: Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa e Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay.

4. Deliberação - Redução de psicoterapia para uma vez na semana no ato normativo do TRE-SAÚDE.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a redução de psicoterapia para uma vez na semana no ato normativo do TRE-SAÚDE, salvo relatório médico detalhado com as devidas justificativas técnicas, a partir da data de assinatura desta ata.

5. Deliberação - Modificação do art. 27, §4º, do Ato Normativo 5 do TRE-SAÚDE.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a revogação dos incisos "f" e "g" do §4º do art. 27 do Ato Normativo 5 do TRE-SAÚDE.

Ato Normativo 5 do TRE-SAÚDE

(...)

Art. 27 A assistência psicológica será prestada nas seguintes modalidades:

(...)

§ 4º Não são custeados pelo TRE-Saúde:

(...)

f) psicoterapia individual para mais de um membro de um mesmo núcleo familiar de beneficiários;e

g) psicoterapia de grupo para o segundo e demais dependentes de um mesmo beneficiário titular, se no mesmo grupo terapêutico.

6. Deliberação - Correção monetária de valores de coparticipação parcelados.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a aplicação de correção monetária sobre o saldo de valores de coparticipação parcelados pelos beneficiários titulares. O índice e a periodicidade da correção serão objeto de estudo de Grupo de Trabalho, o qual formulará proposta a ser submetida ao Conselho Administrativo para deliberação.

7. Deliberação - Suspensão temporária de tratamento estético para odontologia.

VOTAÇÃO - Aprovada, por maioria, a suspensão temporária de tratamento estético para odontologia, conforme análise técnica da auditoria odontológica. Votos vencidos: Emersom Sanches de Fátimo, com voto contrário à suspensão, e Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay, com voto pela suspensão temporária total da cobertura odontológica.

8. Deliberação - Retorno da Cobertura Parcial Temporária.

VOTAÇÃO - Aprovado, por unanimidade, o retorno da Cobertura Parcial Temporária, conforme previsão contida nos arts. 9 e seguintes do Ato Normativo 2 do TRE-SAÚDE, a partir da data de assinatura desta ata.

9. Deliberação - Aplicação da Tabela de Beneficiários Especiais para pais de beneficiários titulares ainda inscritos no TRE-SAÚDE.

VOTAÇÃO - Rejeitada, por maioria, a aplicação da Tabela de Beneficiários Especiais para pais de beneficiários titulares ainda inscritos no TRE-SAÚDE. Votos vencidos: Ana Célia de Carvalho Horta Barbosa, Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay e Paulo Tadeu Moreira Saldanha. O tema será objeto de estudo de Grupo de Trabalho, o qual formulará proposta a ser submetida ao Conselho Administrativo para deliberação.

10. **Deliberação** - Modificação de valor máximo de parcelamento de coparticipação para 15% sobre a folha de pagamento para beneficiários do TRE-SAÚDE.

VOTAÇÃO - Rejeitado, por unanimidade, a modificação de valor máximo de parcelamento de coparticipação para 15% sobre a folha de pagamento para beneficiários do TRE-SAÚDE. Deliberou-se que o tema deverá ser submetido previamente ao Grupo de Trabalho para estudos e, posteriormente, deverá ser submetido ao Conselho Administrativo para deliberação.

11. **Deliberação** - Criação de parcelamento de coparticipação próprio de 10% sobre a folha de pagamento para beneficiários titulares com pais beneficiários do TRE-SAÚDE.

VOTAÇÃO - Rejeitada, por unanimidade, a criação de parcelamento de coparticipação próprio de 10% sobre a folha de pagamento para beneficiários titulares com pais beneficiários do TRE-SAÚDE. Deliberou-se que o tema deverá ser submetido previamente ao Grupo de Trabalho para estudos e, posteriormente, deverá ser submetido ao Conselho Administrativo para deliberação.

12. **Deliberação** - Requerimento Administrativo ID nº 1885748 apresentado pelo SINDJUS/DF e ASTRE/DF. As entidades solicitam que a Administração, em caso de hígidez e disponibilidade financeira, adote providências para devolução da integralidade ou de parte dos valores pagos pelos beneficiários titulares a título de contribuição mensal durante todo o ano de 2025.

VOTAÇÃO - Rejeitado, por maioria, o pleito formulado pelas instituições, em razão da ausência de disponibilidade orçamentária do TRE-SAÚDE. Voto vencido: Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay, que apresentou voto autorizando a divisão dos lucros, em caso de superávit, e divisão dos prejuízos, em caso de déficit.

13. **Deliberação** - Criação de Grupo de Trabalho.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a criação de Grupo de Trabalho para estudo da situação financeira do TRE-SAÚDE. Os seguintes temas iniciais deverão ser objeto de estudo:

- a) Análise do instituto da franquia e eventuais modificações necessárias.
- b) Definição do índice e a periodicidade da correção monetária a ser aplicada aos parcelamentos de coparticipação do TRE-SAÚDE.
- c) Aplicação de tabela de mensalidade de beneficiários especiais para pais ainda inscritos no TRE-SAÚDE.
- d) Modificação de teto de parcelamento de coparticipação em folha de pagamento para 15%.
- e) Criação de teto de parcelamento de coparticipação em folha de pagamento de 10% para beneficiários com pais ainda inscritos no TRE-SAÚDE.
- f) Outros assuntos e temas que o Grupo de Trabalho julgar necessário.

A composição do Grupo de Trabalho será a seguinte:

- a) Alfredo Alves Borges Ferreira Gomes - ASLIC - Presidente.
- b) Álvaro Cesar de Alencar - SEAMO.
- c) Fernanda Luiza Rodrigues de Albuquerque - AGEPE.
- d) Mariana Carvalho Soares - COGIP.
- e) Raiane Oliveira de Souza - ASEPA.

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Representante Titular da Diretoria Geral (DG)

Presidente do Conselho Administrativo

ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA

Representante Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA

Representante Titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

JOSE PEREIRA CAVALCANTE

Representante Titular da Assessoria Jurídica e Administrativa (AJA)

ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA

Representante Titular da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO

Representante Titular indicado pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

ICELMA ALVES ALVARENGA

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

KLINSMANN ANDRADE RODRIGUES

Chefe da SEDAS



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Coordenadora**, em 17/09/2025, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ICELMA ALVES ALVARENGA, Técnico Judiciário**, em 18/09/2025, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Analista Judiciário**, em 18/09/2025, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE**, Assessor-Chefe, em 18/09/2025, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**, Secretária, em 18/09/2025, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, Diretora-Geral, em 19/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Klinsmann Andrade Rodrigues**, Chefe de Seção, em 22/09/2025, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA ZAMIAN DANILOW**, Coordenadora Substituta, em 06/02/2026, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893308** e o código CRC **26F03B67**.